



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 47, de 16 de junho de 2025.

**Prorroga a Lei nº 1065,
de 10 de junho de 2015
que aprova o Plano
Municipal de Educação.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Forquethina, instituído pela Lei Municipal nº 1065, de 10 de junho de 2015, mantendo-se válidas as metas e estratégias constantes no referido plano.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º se dá em razão da não aprovação, até o momento, de novo Plano Nacional de Educação (PNE), o qual deve orientar a revisão e a construção do novo PME, em consonância com o regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025, garantindo a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 47/2025

Forquethina, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar por mais um ano a vigência do Plano Municipal de Educação de Forquethina, instituído pela Lei Municipal nº 1065/2015, em decorrência do término de seu decênio em junho de 2025.

O Plano Municipal de Educação (PME) é o principal instrumento de planejamento das políticas públicas educacionais no município, devendo estar alinhado com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE). Contudo, o PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), que encerrou sua vigência em 2024, estando neste momento em tramitação a PL nº 2.614/2024, que ainda não teve sua nova versão aprovada pelo Congresso Nacional.

Assim, tendo em vista a ausência de diretrizes nacionais atualizadas e a necessidade de assegurar coerência entre os planos federal, estadual e municipal, propõe-se a prorrogação da vigência do atual PME por mais 1 (um) ano. Tal medida visa evitar descontinuidade na política educacional local e garantir que a elaboração do novo plano municipal se dê com base em parâmetros atualizados e legalmente constituídos.

Ressalta-se que diversos municípios e estados têm adotado a mesma medida, aguardando a aprovação do novo PNE para então desencadear seus processos de revisão participativa dos respectivos planos locais de educação.

Dessa forma, a prorrogação proposta se configura como medida prudente e necessária para a garantia da qualidade, articulação e efetividade das políticas educacionais no município de Forquethina.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, visando resguardar o interesse público e assegurar a efetividade do direito fundamental à educação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS